



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____

Fica suprimido o artigo 22 do Projeto de Lei do Executivo nº 054/2023 – Institui o Programa Municipal de Regularização de Edificações – PMRE, no Município de Aracruz, cuja redação segue abaixo transcrita:

Art. 22. Havendo manifestação expressa do requerente, esta Lei também se aplica aos processos em tramitação.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, pois com a alteração via emenda modificativa que alterou o artigo 1º do projeto de lei em comento, fixando marco temporal limite para regularização de edificações concluídas e/ou habitadas a data de 05 de agosto de 2020, o artigo 22 da proposição originária padece de utilidade e aplicação.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda supressiva.

Aracruz, 2 de Julho de 2024.

Roberto Rangel
Vereador – PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003000310031003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em 11/11/2024 16:08

Checksum: **6BCEC19DD891DC7BE1285EE6C52547A94F3F5B4BA9F3D155661F63FD47D587A2**

